



Lei nº 592/2001

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº. Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 991.600,00( novecentos e noventa e um mil e seiscentos reais) , destinados a complementação das unidades orçamentárias a seguir:

**20 - GOVERNO MUNICIPAL**

**20.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Funcional - 03.07.020.2.003 - Encargos com atividades e a manutenção do gabinete do Prefeito.

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixos do pessoal civil.....R\$ 15.600,00

Funcional - 01.01.001.2.002

**20.02 Assessoria**

Funcional - 03.07.021.2.007 - Encargos e as atividades e manutenção da assessoria.

3190.11 - Vencimentos e vantagens fixos do pessoal civil .....R\$ 5.700,00

**30. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**30.1 - Departamento de Administração Geral**

Funcional - 03.07.021.2.009 - Encargos com as atividades e manutenção do departamento.

3190.11 - Vencimentos e vantagens do pessoal civil .....R\$ 44.000,00

31190.20 - Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

Funcional - 15.82.495.2.013 - Encargos com inativos e pensionistas

3190.01 - Aposentadorias e reformas ..... R\$ 12.000,00

3190.03 - Pensões .....R\$ 2.000,00

**30 - Secretaria de Administração e Finanças**

**30.02 - Departamento de Tributação, renda e fiscalização**

Funcional - 03.08.030.2.015 - Encargos com atividades e a manutenção do Departamento.

3190.11 - Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil .....R\$ 17.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE**

**Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (0xx81) 3870.1156**

**CGC. 11.040.912/0001-03 - CEP: 562.50.000**

**Trindade - PE**



30.03 - Departamento de Orçamento Contabilidade e Tesouraria  
Funcional - 03.08.032.2.016 - Encargos com as atividades do Departamento de Orçamento e Tesouraria.  
31190.11 - Vencimento e vantagens fixos do Pessoal Civil .....R\$ 9.500,00

#### 40. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

40.01 - Departamento de Educação Infantil Fundamental e Outros  
Funcional - 08.41.190.2.018 - Manutenção e desenvolvimento da educação infantil  
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixo do pessoal civil .....R\$ 67.000,00  
31190.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física .....R\$ 20.000,00  
Funcional - 08.42.188.2.019 - Manutenção e desenvolvimento da educação fundamental  
31190.09 - Salário Família .....R\$ 10.000,00  
3190.11 - Vencimentos e vantagens do pessoal civil .....R\$ 400.000,00  
3190.16 - Outras despesas variáveis Pessoal Civil .....R\$ 15.000,00

#### 40 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

40.02 - Departamento de Cultura  
Funcional - 08.48.247.2.023 - Enc. c/ festividades, religiosas, culturais, tradicionais e outros correlatos.  
3490.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....R\$ 50.000,00  
Funcional - 08.48.247.2.024 - Enc. c/ Atividades manutenção do Departamento de Cultura  
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixos do P. civil .....R\$ 6.000,00

#### 50. SECRETARIA DE SAÚDE

50.01 - Departamento Médico odontológico  
Funcional - 13.75.428.2.029 - Enc. com ativ. Manutenção da Unidade Mista  
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixa do pessoal civil .....R\$ 112.000,00  
3490.30 - Manutenção de Consumo .....R\$ 15.000,00

#### 60. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

60.01 - Departamento de Desenvolvimento Social  
Funcional - 15.81.4862.036 - Encargos com as atividades e a manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social,  
3190.11 - Vencimentos e vantagens do pessoal civil .....R\$ 27.000,00  
Funcional - 15.81.487.040 - Cont. p/ manutenção das atividades de Associação out. corret. dev. Regul.  
3350.43 - Subvenções sociais .....R\$ 30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA TRINDADE**

**Av. Central Sul, 567 - Centro - Telefax (0xx81) 3870.1156**

**CGC. 11.040.912/0001-03 - CEP: 562.50.000**

**Trindade - PE**





70 . SECRETARIA DE AGRICULTURA

70.01 -Departamento de Produção de Produtos agropecuários

Funcional - 04.18.111.2.042 - Encargos com as atividades e a manutenção do Departamento de Produção Agropecuária.

3190.11 - Vencimentos Fixos do Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Funcional - 04.18.111.2.043 - Encargos com as atividades e a manutenção do Departamento de abastecimento.

3190.11 - Vencimentos e vantagens do pessoal civil .....R\$ 8.500,00

3190.16 - Outras despesas variáveis P. Civil .....R\$ 500,00

3490.30 - Manutenção de consumo ..... R\$ 5.000,00

80 . SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

80.03 - Departamento de Serviços Públicos

Funcional 10.60.325.2.046 - Encargos com as atividades e a manutenção do Departamento de Serviços Públicos

3490.36 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física .....R\$ 50.000,00

Funcional - 10.60.325.2.047 - Encargos com as atividades e a manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

3190.09 - Salário Família .....R\$ 800,00

3190.11 - Vencimentos e vantagens fixos do pessoal civil .....R\$ 32.000,00

3190.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil .....R\$ 2.000,00

Funcional - 10.60.328.2.050 - Encargos com as atividades e a manutenção dos serviços, Praças, Parques e Jardins.

3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil .....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DA TRINDADE, em  
19 de novembro de 2001.

  
**Emeliano Teixeira Leite**  
Prefeito



**MESA DIRETORA**

  
**Antonio Rodrigues Fernandes Gondim**  
**Presidente**

  
**Joaquim Araújo de Sá**  
**1º Secretário**

  
**Maria Conceição Barros Soares Costa**  
**2ª Secretária**